



Edital Nº 22/2025

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE MONITORIA 2025 - 2º Semestre

O Centro Universitário de Adamantina, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROENS), torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de 30 (Trinta) Bolsas de Monitoria, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, concedida, através de desconto nas devidas mensalidades ou semestralidades, a alunos dos cursos de graduação, com base no disposto na Lei n.º 4.169, de 26 de outubro de 2022, no Artigo 11.

As bolsas serão distribuídas de acordo com base no disposto na Lei n.º 4.169, da seguinte forma:

- I – 14 (quatorze) bolsas para o Departamento de Ciências Biológicas
- II - 3 (três) bolsas para o Departamento de Agrárias e Exatas
- III – 13 (treze) bolsas para o Departamento de Medicina

1. DA MONITORIA

A monitoria de que trata este Edital será **remunerada** e terá vigência de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogada para o semestre seguinte, quando se tratar de disciplinas que possuem continuidade e havendo interesse do docente responsável pela disciplina.

O recebimento da bolsa terá início a partir da entrega do Termo de Compromisso devidamente assinado por todas as partes e enviado através da Central do aluno.

1.1 Atribuições do monitor

- I - Auxiliar o professor nas atividades de orientação aos alunos nas aulas teórico/práticas e trabalhos acadêmicos;
- II - Conduzir grupos de estudo;
- III - Colaborar com o professor em atividades de ensino, pesquisa e extensão;



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br



IV - Enviar, pela Central do aluno, relatórios bimestrais de atividades realizadas (ao fim do primeiro bimestre, e ao fim do semestre), pela Central do aluno;

V - Cumprir o total de 4 horas semanais durante todo o semestre, principalmente em período de provas e exames;

VI - Registrar presença nas atividades de monitoria (modelo do documento disponível no site da instituição), devendo ser preenchido pelo monitor, assinado mensalmente pelo docente responsável, e enviado pelo aluno monitor através da Central do aluno.

É vedado ao monitor o exercício de qualquer atividade específica do docente e de quaisquer atividades de caráter administrativo e de avaliação de aluno. É vedado ao monitor exercer atividade de monitoria no período em que estiver em aula. O monitor não substitui nem responde pelo professor em hipótese alguma.

1.2 Atribuições do professor da disciplina

I - Indicar ao aluno e comunicar a coordenação de estágios o local e o horário da realização da monitoria, assim que iniciar a concessão da bolsa;

II - Orientar e acompanhar as atividades do aluno monitor semanalmente;

III - Acompanhar os relatórios dos alunos;

IV - Emitir parecer sobre o trabalho desenvolvido pelo aluno monitor e enviar ao coordenador de curso no final do período;

V - Acompanhar o trabalho do aluno monitor e assinar a planilha mensal de atividades;

VI - Preencher o relatório de monitoria contendo a quantidade, data, nome e RA dos alunos atendidos;

VI - Comunicar à coordenação de curso qualquer atividade que resulte no desligamento do aluno como monitor.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas as vagas para as disciplinas conforme o quadro abaixo:

| Área | Curso | Vaga Bolsista | Disciplinas/período | |
|--------------------|----------------------|---------------|--|--|
| Biológicas & Saúde | Biomedicina | 1 | Histologia geral - 2º Termo | |
| | | 1 | Imaginologia I - 2º Termo | |
| | | | | |
| | Enfermagem | 1 | Semiologia e Semiotécnica II - 2º Termo | |
| | | | | |
| | Farmácia | 1 | Química orgânica aplicada às ciências farmacêuticas - 2º Termo | |
| | | | | |
| | Fisioterapia | 1 | Anatomia Humana II - 2º Termo | |
| | | 1 | Recursos Terapêuticos Manuais - 4º Termo | |
| | | 1 | Fisioterapia em Cardiologia II - 6º Termo | |
| | | | | |
| | Medicina Veterinária | 1 | Técnica Cirúrgica Veterinária II - 6º Termo | |
| | | | | |
| | Nutrição | 1 | Técnica e Dietética II - 6º Termo | |
| | | | | |

| | | | |
|----------|-------------|------------------------------------|---|
| | Odontologia | 1 | Patologia Bucal - 4º Termo |
| | | 1 | Diagnóstico Bucal II - 6º Termo |
| | | 1 | Propedêutica clínica em Odontologia - 8º Termo |
| | | 1 | Clínica Integrada II - 6º/8º Termos |
| | | Tecnologia em Estética e Cosmética | 1 |
| Medicina | | | |
| | Medicina | 1 | Anatomia II - 2º Termo |
| | Medicina | 1 | Bioestatística II - 2º Termo |
| | Medicina | 1 | Biologia Celular - 2º Termo |
| | Medicina | 1 | Bioquímica II - 2º Termo |
| | Medicina | 1 | Farmacologia Geral I - 4º Termo |
| | Medicina | 1 | Histologia II - 2º Termo |
| | Medicina | 1 | Imagenologia II - 2º Termo |
| | Medicina | 1 | Introdução à Metodologia Científica II - 2º Termo |
| Medicina | 1 | Imunologia II - 4º Termo | |

| | | | |
|-------------------|-----------------------|-------------------------------------|---|
| | Medicina | 1 | Patologia Geral II - 4º Termo |
| | Medicina | 1 | Semiologia em Clínica Médica II - 4º Termo |
| | Medicina | 1 | Semiologia em Clínica Médica IV - 6º Termo |
| | Medicina | 1 | Serviços de Saúde na Comunidade IV - 4º Termo |
| | | | |
| Agrárias & Exatas | Ciência da Computação | 1 | Cálculo Diferencial e Integral I - 2º Termo |
| | | | |
| | Engenharia Civil | 1 | Resistência de Materiais I - 4º Termo |
| 1 | | Fenômenos de Transportes - 4º Termo | |

2.2 As vagas para monitoria voluntária não são preenchidas a partir das prerrogativas deste edital vigente. Para a monitoria voluntária, basta o docente requerer ao coordenador do curso a necessidade. Para essa modalidade de Monitoria Voluntária, é entregue CARTA DE INTERESSE, assinada e enviada pela Central do aluno.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas on-line através do preenchimento do Formulário Google, disponível no link [MONITORIA 2 SEMESTRE](#) no período de 11 a 22 de junho/2025. Para a inscrição, o aluno candidato deverá estar regularmente matriculado.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br



3.1 A inscrição deverá ser realizada somente pelo formulário acessado com o e-mail institucional (RA@FAI.COM.BR). Será permitida uma única inscrição por aluno, para uma única disciplina;

3.2 Poderão se inscrever às vagas deste edital, alunos dos cursos de graduação oferecidos no Centro Universitário de Adamantina, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4;

3.3 As inscrições deferidas e homologadas serão divulgadas, em ordem de classificação com os nomes dos candidatos.

4. DOS REQUISITOS

Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

- a) ter sido aprovado na disciplina pleiteada para monitoria no Centro Universitário de Adamantina;
- b) declarar disponibilidade de tempo para exercer a monitoria, fora do seu horário de aulas;
- c) declarar o interesse em alterar a modalidade da bolsa, caso o aluno já receba alguma outra bolsa, ou desconto na mensalidade. Segue exemplos: desconto de 2ª graduação, desconto da lei 3.126/05 por membro familiar, bolsa social, ou de qualquer natureza, seja vinculada a projetos de ensino, pesquisa ou extensão;
- d) os alunos contemplados pelo FIES podem participar do Edital, não sendo necessária a declaração mencionada no item c;
- e) estar devidamente matriculado no semestre de vigência da bolsa e não possuir inadimplência junto à Instituição na data da classificação.



5. DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

Tendo em vista que o aluno deverá preencher os requisitos estabelecidos no item 4, e apresentar habilidades, competências e sólidos conhecimentos sobre o conteúdo da disciplina de monitoria, serão descritos critérios para a seleção e classificação dos candidatos.

5.1 A seleção do candidato ocorre a partir da conferência dos requisitos apontados no item 4 e o preenchimento correto do formulário.

5.2. A classificação dos candidatos considerará a maior nota obtida na média da disciplina requerida para monitoria.

5.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas.

5.4. Em caso de empate na média final da disciplina, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

5.4.1 quem tiver maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

5.4.2 quem tiver mais idade;

5.4.3 sorteio.

5.5. O resultado final da seleção, com a classificação dos candidatos, será publicado no site da FAI.

5.6. A seleção dar-se-á conforme cronograma abaixo:



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br



Quadro 1 – Cronograma de Realização

| Data | Atividades | local |
|--------------------|--|---|
| 11 a 22/06/2025 | Realização das inscrições | Link: https://forms.gle/r2VC5vR5YbsJC2LVA |
| 24/06/2025 | Homologação das inscrições | Publicação no site |
| 25/06/2025 | Divulgação do Resultado | Publicação no site |
| até 29/06/2025 | Envio do Recurso | Enviado no email: coordestagio@fai.com.br |
| 30/06/2025 | Resultado do Recurso e classificação final | Publicação no site |
| 30/06 a 03/07/2025 | Assinatura do termo de compromisso de monitoria | Envio do Termo, assinado digitalmente. Enviar documento pela Central do aluno |
| até 04/08/2025 | Definição de horário e local de realização das atividades de monitoria | Atividades de Monitoria são realizadas presencialmente com locais e horários definidos |
| 11/08/2025 | Início das atividades de monitoria | - |
| 13/12/2025 | Término das Atividades de Monitoria | - |

6. DOS RECURSOS

Em qualquer fase do processo seletivo de que trata o presente edital caberá recurso, desde que siga o seguinte trâmite:

- a) O mesmo deverá ser enviado para o e-mail: proensino@fai.com.br c/c para coordestagio@fai.com.br , no prazo estipulado no item 5.6.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br



7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O monitor exercerá suas atividades sob a orientação da(o) docente responsável pela disciplina para a qual se inscreveu.

7.2 Havendo irregularidade em qualquer momento do processo, a reitoria anulará a inscrição do candidato.

7.3 A atividade de monitoria deverá seguir todas as normas estabelecidas neste Edital.

7.4 É vedado ao professor responsável pela disciplina atribuir tarefas ao monitor diversas das acima descritas.

7.5 O professor da disciplina ou o aluno podem interromper a atividade de monitoria a qualquer momento, desde que manifestada a motivação por escrito.

7.6 Será desligado da monitoria com bolsa o aluno que apresentar conduta incompatível com a ética, a moral e a dignidade universitárias.

7.7 Ao final do período, a FAI emitirá um certificado para o aluno com o total de horas cumpridas, validado pela coordenação do curso.

Adamantina, 11 de junho de 2025

Profa. Dra. Fulvia de Souza Veronez
Pró-Reitora de Ensino

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza
Reitor